

07-05/24  
de 26/01/24  
JWW

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**


**PROJETO DE LEI N.º 04/2024**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n.º 04/2024 de autoria do Chefe do Executivo que altera a redação da Lei 4.909/2020 para o realinhamento do Programa Municipal de Educação em tempo integral das Escolas da Rede Municipal de Ensino

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, visando garantir amplo desenvolvimento completo dos alunos, seja no intelecto, no emocional, no físico, na socialização, sendo este um projeto coletivo a ser compartilhado por toda comunidade escolar transformando a educação em nossa cidade.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024

  
**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
(CAMELO DO SEGURO)

Presidente

  
**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**  
Relator

  
**MÁRCIO FREIRE**  
Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

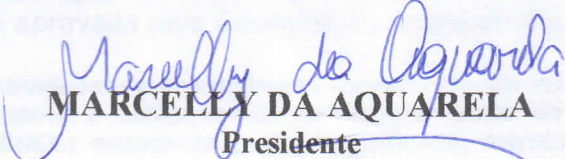
**PROJETO DE LEI N.º 04/2024**

Esta Comissão de EDUCAÇÃO deste Poder Legislativo recebeu para apreciação, estudos e análise o projeto de Lei tombado sob o n.º 04/2024 de autoria do Chefe do Executivo que altera a redação da Lei 4.909/2020 para o realinhamento do Programa Municipal de Educação em tempo integral das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Após minuciosos estudos concluímos que o referido texto legal concluímos que o Programa Municipal de Educação Integral (PMEI) deverá seguir as orientações e diretrizes operacionais para as escolas em tempo integral no nosso Município elaboradas pela Secretaria de Educação Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, buscando o cumprimento dos índices estabelecidos no Plano Nacional de Educação - PNE, visando ainda a garantia do desenvolvimento pleno dos alunos em todos os aspectos humanos e educacionais, inclusive na socialização, transformando a educação da nossa Cidade.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

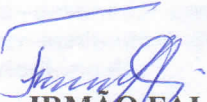
Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024

  
**MARCELLY DA AQUARELA**

Presidente

  
**CAMELO DO SEGURO**

Relator

  
**IRMÃO FAL**

Secretário